

Projeto de Lei nº 1.206 de, 20 de Fevereiro de 1.998.

“Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a corrigir a pensão vitalícia concedida ao Dr. Osório Adrião da Rocha”

Considerando que Dr. Osório Adrião da Rocha teve sua vida dedicada à comunidade Paraisense, quer como médico, quer como homem público quando participou ativamente da emancipação política deste município sendo inclusive o seu primeiro prefeito e exercendo o seu mandato por três mandatos.

Considerando que a pensão vitalícia que lhe foi concedida pela lei nº 947 de 18 de fevereiro de 1.998, encontra-se defasada, uma vez que a referida lei não fixa critérios para reajuste.

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal, autorizado a fazer uma correção na pensão vitalícia de Dr. Osório Adrião da Rocha, fixando o valor mensal em R\$ 1.000,00 (hum mil reais), vigorando a partir de março de 1.998.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 1.998.

Art. 4º - revogam as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, 20 de Fevereiro de 1.998.


José Pedro da Silva Filho
Prefeito Municipal

24791154/0001-07
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MG
Praça Artur Trancoso, 8
Centro - CEP 39540-000
SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MG